

**Um Assistente Operacional para as Obras**  
**Ref. 06/2010 BEP OE201101/0076**

**Candidatos Aprovados**

Nome do candidato	1.º método de selecção	Resultado	2.º método de selecção	Resultado	Classificação final
1.º Fernando Mateus Martins . . . . .	AC	15,1	EAC	16	15,46
2.º Luís Manuel Santos Monteiro . . . . .	AC	14,35	EAC	14,13	14,26
3.º Carlos Manuel Conceição Nunes . . . . .	AC	14,1	EAC	14,13	14,11

**Candidatos Não Aprovados**

Nome do candidato	Justificação
André Felipe Pereira Santos Cerveira . . . . .	b)
António Manuel Pimenta . . . . .	c)
Hélio Marques Gonçalves . . . . .	c)
Mário Luís Duarte Albino . . . . .	c)

PC: Prova de Conhecimentos  
AC: Avaliação Curricular  
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências  
AP = Avaliação Psicológica

a) Candidato excluído por não ter comparecido à Prova de Conhecimentos

b) Candidato excluído por ter obtido nota inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos

c) Candidato excluído por ter obtido nota inferior a 9,5 valores na Avaliação Psicológica

d) Candidato excluído por não ter comparecido à Avaliação Psicológica

Nos termos do disposto no n.º 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro as listas unitárias de ordenação final serão publicitadas na página electrónica [www.jf-pontinha.pt](http://www.jf-pontinha.pt) e afixadas em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia da Pontinha.

5 de Julho de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia da Pontinha, *José Francisco Guerreiro*.

304876099

**FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO**

**Edital n.º 688/2011**

**Ordenação heráldica brasão, bandeira e selo**

Luís Miguel Silveira Serpa, presidente da Junta de Freguesia de Santo António, do Município de S. Roque do Pico:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Santo António, do município de S. Roque do Pico, tendo em conta o parecer emitido em 10 de Maio de 2011, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea g), do n.º 2 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 30 de Junho de 2011:

Brasão: escudo de azul, um garajau estendido de prata, bicado e sancado de vermelho; em chefe, um pé com três flores de lírio, tudo de prata com estames de vermelho; campanha de três burelas onçadas de prata, verde e prata. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «SANTO ANTÓNIO — S. ROQUE do PICO»;

Bandeira: branca. Cordão e bordas de prata e azul. Haste e lança de ouro;

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Santo António — S. Roque do Pico».

1 de Julho de 2011. — O Presidente, *Luís Miguel Silveira Serpa*.

304869376

**FREGUESIA DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL**

**Aviso n.º 14092/2011**

Nos termos e para efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e em conformidade com as deliberações

tomadas pelo Júri, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional (coveiro), aberto por aviso n.º 7233/2011, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2011, foi homologada pelo executivo desta Freguesia em reunião ordinária de 17/06/2011, afixada em local visível na sede desta autarquia e publicitada na página da Internet no endereço [www.jf-sbrasalportel.pt](http://www.jf-sbrasalportel.pt):

**Candidatos aprovados:**

1.º Silvério António Perico Pandeiro — 16,00 valores.

2.º José Francisco Martins Estêvão — 15,74 valores.

**Candidatos excluídos:**

Amílcar Guerreiro Sena do Espírito Santo (a).

José António Isqueiro Godinho (b).

(a) Excluído por ter desistido no início da prova de conhecimentos.

(b) Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria, foram notificados todos os candidatos, incluindo os excluídos no decurso do procedimento concursal, do acto de homologação da lista de ordenação final.

4 de Julho de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *David José Ventura Gonçalves*.

304873311

**Aviso n.º 14093/2011**

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação o trabalhador ao serviço desta Junta de Freguesia, Agostinho Sancho Martins, com a categoria de Assistente Operacional (coveiro), com efeitos a partir do dia 1 de Junho de 2011.

5 de Julho de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *David José Ventura Gonçalves*.

304875118

**FREGUESIA DE SOBRAL DA ABELHEIRA**

**Aviso (extracto) n.º 14094/2011**

Para os devidos efeitos se torna público que nos termos do n.º 2 do artigo 73.º da lei n.º 59/2008, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi concluído com sucesso o período experimental iniciado a 3 de Fevereiro de 2011 da trabalhadora Ana Paula Antunes Duarte na categoria de Assistente Operacional na sequência do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado aberto por aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2011.

2 de Julho de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Alberto de Barros Quintã*.

304869692

**FREGUESIA DE SOBROSA**

**Anúncio n.º 9779/2011**

**Procedimento Concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Sobrosa, de 27 de Junho de 2011, dada a inexistência

de candidatos em reserva na Junta de Freguesia de Sobrosa e tendo em atenção que a consulta prévia à Entidade Centralizada para constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) está temporariamente dispensada, de acordo com a informação prestada pela DGAEP, em 27 de Junho de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para a contratação de um assistente operacional, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia com a categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, na área de Cantoneiro de Limpeza;

1 — Descrição sumária das funções:

Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional.

2 — Habilitações literárias exigidas:

Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, podendo ser substituída por experiência profissional na área, devidamente comprovada.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — A este concurso não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Caracterização do Posto de Trabalho:

Funções de natureza executiva de carácter manual, nomeadamente, reparação, conservação e manutenção de arruamentos e espaços públicos e jardins; trabalhos auxiliares no tratamento e conservação das máquinas, tarefas e funções que assegurem as limpezas de todas as instalações, designadamente, cemitério e edifícios públicos, ainda, apoio aos serviços administrativos e arquivo, para além de outras definidas por lei e pelos Regulamentos Internos.

7 — O local de trabalho situa-se na área da Freguesia de Sobrosa.

8 — Requisitos de Admissão:

8.1 — Os requisitos gerais de admissão são os seguintes, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento terá início de entre trabalhadores que já detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

8.3 — No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do estipulado no n.º anterior proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, de acordo com o estabelecido no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008.

9 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória e entregue pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia de Sobrosa, mediante entrega de recibo comprovativo, sita na Rua Padre António Moreira de Meireles, 99 — 4580-622 Sobrosa, às quintas-feiras, das 20h30 às 22h30. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio ou correio electrónico.

No requerimento devem constar, obrigatoriamente, todos os elementos referidos nas alíneas a) a f) do n.º 1 do Artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

9.1 — A apresentação de candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, fotocópia do cartão de contribuinte e fotocópia do respectivo *curriculum vitae*;

9.2 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 8.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.2 — Os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

11 — Métodos de Selecção: Ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, e considerando as limitações financeiras e orçamentais da Junta da Freguesia de Sobrosa, em conjugação com os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à actividade autárquica, nestes procedimentos será utilizado apenas um método de selecção obrigatório, complementado com um método de selecção facultativo. Assim, serão utilizados os seguintes Métodos de Selecção: Prova de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção.

11.1 — A Prova de Conhecimentos será avaliada na escala de 0 a 20, considerando -se a valoração até às centésimas e terá uma ponderação final de 70 %. A Prova de Conhecimentos, de natureza teórica e prática, terá a duração de noventa minutos e será direccionada para o seguinte programa: Limpeza das instalações das Oficinas da Junta de Freguesia e respectivas instalações sanitárias; Prova escrita de noções básicas de cálculo matemático.

11.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de selecção acima referido (Prova de Conhecimentos), consideram -se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

11.3 — Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Este método de selecção é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e terá uma ponderação final de 30 %.

12 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = PC \times 70 \% + EPS \times 30 \%$$

13 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no Artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos, desde que as solicitem

15 — Composição do júri:

Presidente: André Filipe Barros dos Santos — Presidente da Junta de Freguesia de Sobrosa

Vogais:

Maria Quitéria Leal Coelho Barbosa — Secretária da Junta de Freguesia de Sobrosa

António Abílio dos Reis Oliveira — Tesoureiro da Junta de Freguesia de Sobrosa

16 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) e c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia de Sobrosa e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d), do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

17 — Posicionamento remuneratório: O trabalhador recrutado será remunerado de acordo com a tabela prevista no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e o seu posicionamento numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a Junta de

Freguesia de Sobrosa e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República* do presente Aviso, na página electrónica da Junta de Freguesia de Sobrosa e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data de publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

1 de Julho de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *André Filipe Barros dos Santos*.

304874819

## FREGUESIA DE VÁRZEA DA OVELHA E ALIVIADA

### Aviso (extracto) n.º 14095/2011

#### Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, aberto por Aviso (extracto) n.º 8408, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 5 de Abril de 2011:

Joaquim Rafael Magalhães Ribeiro — 15,15 valores.

Emanuel Dias Vieira — 15,04 valores.

Afonso Henrique Monteiro — 15,00 valores.

Ricardo Jorge Monteiro dos Anjos — 11,08 valores.

A presente lista foi homologada por meu despacho de 29 de Junho de 2011, tendo sido efectuadas as respectivas notificações e publicações nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

30 de Junho de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José António Borges Pinto de Vasconcelos*.

304875304

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

### Aviso n.º 14096/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 30 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que o Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de Junho de 2011, deliberou aprovar a nomeação da candidata Susana Isabel Lourenço Valente no cargo de Chefe de Divisão Comercial, em regime de comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, com efeitos a 1 de Julho de 2011.

#### Nota curricular

Nome: Susana Isabel Lourenço Valente

Data de nascimento: 07 de Fevereiro de 1977

Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Informática pela Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Formação Profissional:

Competências teórico-práticas adquiridas e conferidas por certificados de formação profissional e de participação em cursos, acções de formação, congressos, seminários, colóquios, conferências e jornadas na área a que se candidatou.

Actividade profissional:

Chefe de Divisão Comercial em Regime de Substituição nos Serviços Municipalizados de Castelo Branco de 1 de Fevereiro de 2011, até à presente data; técnica superior dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco de 3 de Fevereiro de 2004 a 31 de Janeiro de 2011; desempenho das funções inerentes ao Gabinete de Informática e Inovação Tecnológica, exercendo cumulativamente a coordenação do Sector de Facturação e Atendimento; estudo de modelos de simulação de tarifas e impacto de diferentes alternativas no mercado de venda de água; utilização de sistemas de Business Intelligence para elaboração de relatórios de facturação orientados à gestão; interveniente no processo de decisão de aquisição do actual sistema de gestão comercial Aquamatrix; implementação e administração do software gestão comercial — Aquamatrix.

22 de Junho de 2011. — A Administradora, por subdelegação de competências, *Maria José Barata Baptista*.

304863446



## PARTE J1

### MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

#### Aviso n.º 14097/2011

#### Procedimento concursal para recrutamento e provimento de vários cargos de direcção intermédia de 1.º grau

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por deliberação do Executivo Municipal do dia 17 de Março de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, vários procedimentos concursais para provimento de cargos de direcção intermédia de 1.º grau:

Procedimento concursal A: Director de Departamento de Manutenção;

Procedimento concursal B: Director de Departamento Administrativo e Financeiro.

2 — Estes procedimentos regem-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril; Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho; Decreto-Lei n.º 383-A/87 de 23 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro e Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro.

3 — Âmbito de Recrutamento — Podem apresentar candidatura os trabalhadores que exerçam funções públicas em regime de nomeação ou de contrato por tempo indeterminado, e que reúnam os requisitos definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e tendo em conta o referido no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em ambos os casos com aplicação à Administração Local, feita pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, para os titulares de cargos de direcção intermédia de 1.º Grau (Director de Departamento).